CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 004/08
Em 04/11/08

Projeto de Resolução nº 004/08

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Vencimentos e vantagens fixas Pés.Civil no valor de R$ 40.000,00 por remanejamento.

Art. 2º -

Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
Obrigações Patrimoniais	R$ 210.000,00	R$ 40.000,00	170.000,00

Total Cancelado R$ 40.000.00

Art. 3º - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 808.000,00..... passando ao valor totalizado de R$ 848.000,00, adequando ao Descritivo de Contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 04 de novembro de 2008.

Patrícia Kremer
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/11/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Projeto de Resolução nº 004/08

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:

01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta	Dotação	Cancelamento	Saldo
Obrigações Patrimoniais	R$ 210.000,00	R$ 40.000,00	170.000,00

Total do Cancelamento R$ 40.000,00

Art. 3º - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 808.000,00..... passando ao valor totalizado de R$ 848.000,00, adequando ao Descritivo de Contas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 13 de novembro de 2008.

Patrícia Kremer
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

Autora: **Presidência da Câmara Municipal**

A Vereadora PATRÍCIA KREMER, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00"*.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14, II, da Lei Orgânica do Município dispõe que compete à Câmara Municipal autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Resolução nº 04/2008, nos termos da EMENDA MODIFICATIVA em apenso, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2.008.

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2008

EMENDA MODIFICATIVA

1 - Dê-se aos arts. 1° e 2º do Projeto de Resolução epigrafado, a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:*

01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PES.CIVIL R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 40.000,00

***Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:*

Conta	*Dotação*	*Cancelamento*	*Saldo*
Obrigações Patrimoniais	*R$ 210.000,00*	*R$ 40.000,00*	*170.000,00*

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 40.000,00.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

Autor: **Presidência da Câmara Municipal**

A Vereadora PATRÍCIA KREMER, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 004/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Poder Legislativo, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 004/2008, nos termos da EMENDA MODIFICATIVA apresentada pela COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de novembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro